

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 85/2026

16 de junho de 2026

Processo nº 23117.036184/2026-81

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
CIÊNCIA POR ELAS E PARA ELAS: “VALORIZAÇÃO DA MULHER DESDE A INFÂNCIA”/PEIC 2026**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Ciência por elas e para elas: “Valorização da mulher desde a infância”** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação da UFU Campus Patos de Minas	03	UFU Campus Patos de Minas e escolas públicas do município de Patos de Minas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativa e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. A estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplada como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Serão selecionadas apenas ALUNAS, uma vez que o projeto é voltado para a valorização e inserção de mulheres na Ciência.
- 3.2.2. Ser ALUNA dos cursos de graduação do Campus Patos de Minas uma vez que a temática a ser trabalhada poderá estar contemplada na formação de alunas de quaisquer um dos três cursos de graduação do Campus Patos de Minas.
- 3.2.3. Ser ALUNA dos cursos de graduação do Campus Patos de Minas do primeiro ao sétimo período.
- 3.2.4. Atividades dos bolsistas serão realizadas nos períodos da manhã ou da tarde, de segunda a sexta (no período de execução do projeto de agosto a novembro de 2026). Não será permitida atuação no horário noturno e/ou finais de semana. Para inscrição, a aluna deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.
- 3.2.5. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.6. A candidata deve dispor de computador, celular ou tablet que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.7. Ter experiência em desenvolvimento e edição de áudios e vídeos, assim como em utilizar e gerenciar mídias sociais.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cienciaporelaseparaelas@gmail.com

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 85**.
 - 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
 - 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
 - 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 4 (quatro) meses, com limite de execução até dezembro de 2026.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC-PEIC 2026, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum vitae, segundo pontuação presente na tabela do item 8.4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar (Segunda Fase) levará em consideração o rendimento da candidata (CRA), conforme item 8.4. A candidata com maior pontuação será atribuído 30 pontos;

8.3. A análise do Curriculum vitae (Segunda Fase) levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos e eventos, atividades de extensão, monitorias e atividades de pesquisas, conforme item 8.4. A candidata com maior pontuação será atribuído 70 pontos;

8.4. Pontuação das etapas da avaliação:

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	CRA geral	CRA abaixo de 60 = 7,5 pontos CRA 60 a 75 = 15 pontos CRA 76 a 90 = 20 pontos CRA 91 a 100 = 30 pontos	...	30 pontos	Histórico Escolar com CRA Geral emitido no portal do aluno
2	Curriculum vitae	i. Bolsista de programas institucionais da UFU de extensão	3 semestres (30 pontos)	70 pontos	Cópia dos comprovantes/certifi

	ou pesquisa (10 pontos por semestre completo)		cados emitidos por órgão competente
	ii. Participação como "voluntário" em Projetos de extensão ou pesquisa (10 pontos por participação)	3 projetos (30 pontos)	
	iii. Participação como membro em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade, comissões permanentes da UFU ou Ligas Acadêmicas (10 pontos por participação)	3 participações (30 pontos)	
	iv. Monitoria (5 pontos por semestre completo)	2 semestres (10 pontos)	
	v. Participação em cursos, minicursos ou eventos de extensão ou pesquisa (certificados com no mínimo 4h) (5 pontos por participação)	4 participações (20 pontos)	
Pontuação máxima		100 pontos	

8.5. A Nota Final do processo de seleção será de 100 (cem) pontos conforme item 8.4;

8.6. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: ciencia porelase para elas@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

Divulgação do Edital	18/06/2026 a 06/07/2026
Inscrições	18/06/2026 a 06/07/2026
Análise documental	08/07/2026
Avaliação	10/07/2026
Resultado Preliminar	13/07/2026
Recebimento dos Recursos	14/07/2026
Resultado Final	16/07/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Apenas por e-mail: cienciaporelaseparaelas@gmail.com

Uberlândia-MG, 18 de Junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 16/06/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7402800** e o código CRC **3BC72A57**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Em pleno século XXI, as desigualdades entre homens e mulheres ainda persistem. A presença feminina em cargos de liderança e em carreiras de destaque continua sendo minoritária, o que pode ser resultado de estereótipo de gênero enraizados desde a infância. Um dos fatores que contribuem para esse cenário é o chamado “Dream gap”, expressão que representa a distância entre o potencial real das meninas e aquilo que elas acreditam ser capazes de alcançar. As crianças desde cedo, absorvem padrões que associam o brilhantismo intelectual e o sucesso a características tradicionalmente atribuídas aos meninos, o que pode limitar o pleno desenvolvimento das meninas. Diante disso, torna-se fundamental promover intervenções ainda na primeira infância, estimulando a equidade de gênero e o reconhecimento do valor e das capacidades de todas as crianças. O presente projeto propõe ações educativas e lúdicas voltadas aos alunos das séries iniciais do ensino fundamental I, incentivando o desenvolvimento da criatividade, curiosidade científica, cooperação e respeito mútuo. Paralelamente, busca sensibilizar pais, professores e a comunidade sobre o papel que desempenham na formação de uma cultura de igualdade e valorização da mulher. Assim, o projeto pretende contribuir para a construção de uma consciência crítica desde a infância, com impactos duradouros na redução de estereótipos e na promoção da equidade entre meninos e meninas.

JUSTIFICATIVA:

Dados da ONU e da UNESCO indicam que as mulheres representam cerca de 30% dos pesquisadores no mundo todo, o que evidencia a persistência de barreiras estruturais e da baixa representatividade feminina, especialmente nas áreas como ciências, tecnologia, engenharia e matemáticas (UNESCO, 2020). Apesar do avanço da presença feminina em diversas áreas do conhecimento, ainda há um descompasso entre o interesse e

a efetiva inserção das mulheres nas carreiras científicas, por exemplo. Segundo dados da ONU Mulheres e da Unesco, embora 74% das meninas demonstrem interesse por ciência, tecnologia e matemática, apenas 35% das alunas de ensino médio se inscrevem para cursos de graduação nessas áreas (CARDOSO, 2020).

No contexto brasileiro, as mulheres são a maioria da população há mais de duas décadas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mas ainda representam apenas 40,3% dos pesquisadores do país (ARAÚJO, 2020). Esse contraste revela como as desigualdades de gênero refletem nas oportunidades de formação e atuação científica.

Por que as desigualdades de gênero persistem em muitas áreas e carreiras?

Bian (2025) analisa o papel das chamadas "crenças de brilhantismo" a ideia de que o sucesso em determinadas áreas requer capacidade intelectual excepcional, juntamente com o estereótipo de que o brilhantismo é mais comum em homens do que em mulheres. De acordo com a autora, essas concepções se formam ainda na infância, desencorajando meninas a se reconhecerem igualmente capazes. Enfrentar essas crenças desde a primeira infância é fundamental para romper os ciclos de exclusão e promover a igualdade de oportunidades.

Em estudos anteriores, Bian e colaboradores (2017) identificaram que a internalização dessas crenças ocorre por volta dos seis anos de idade, fenômeno denominado "Dream Gap". O termo descreve a lacuna entre o potencial de uma menina e o que ela acredita poder alcançar, em razão de estereótipos de gênero assimilados precocemente (BIAN et al., 2017; BIAN et al., 2018). Essa diferença de autopercepção pode limitar escolhas acadêmicas e profissionais no futuro, restringindo o desenvolvimento pleno das meninas.

Uma pesquisa conduzida na cidade de São Paulo confirmou a presença desse fenômeno também no Brasil. O estudo, realizado com 223 experimentos com alunos entre 6 e 17 anos de idade, de escolas públicas e particulares, revelou que meninas de 7 anos já demonstram menor associação entre inteligência e autoimagem (ALMEIDA; QUARENTA; DE MELO, 2024). Esses resultados reforçam a urgência de intervenções educativas que atuem na raiz das desigualdades de gênero.

Considerando que as crenças sobre brilhantismo e capacidade intelectual surgem na primeira infância, torna-se indispensável desenvolver ações que promovam modelos positivos de mulheres de destaque, incentivem a autoconfiança das meninas e estimulem pais, professores e colegas a reconhecerem e apoiarem o potencial de todas as crianças. Além disso, iniciativas no âmbito escolar podem desempenhar papel decisivo na desconstrução de estereótipos de gênero e na valorização da igualdade de oportunidades.

Assim, este projeto de extensão visa contribuir para a redução das desigualdades entre homens e mulheres por meio do fortalecimento da autoestima e do protagonismo de meninas desde a infância. A iniciativa busca despertar o reconhecimento de suas capacidades, promover a representatividade feminina e sensibilizar a comunidade sobre a importância da equidade de gênero. Dessa forma, pretende-se atuar na origem dos estereótipos sociais, estimulando transformações duradouras e o desenvolvimento de uma cultura mais justa, igualitária e de valorização da mulher.

OBJETIVOS:

GERAL

Promover a valorização da mulher através redução das desigualdades de gênero desde a primeira infância por meio de ações educativas e comunitárias que incentivem a autoconfiança, a representatividade feminina e a desconstrução de estereótipos. E assim, contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de equidade entre meninos e meninas, e conseqüentemente, entre homens e mulheres.

ESPECÍFICOS

Identificar e divulgar a trajetória acadêmica e profissional de mulheres importantes, destacando suas contribuições e desafios superados, com ênfase na sua infância se possível.

Selecionar e adaptar experiências inspiradoras dessas mulheres, com destaque para suas infâncias e trajetória, de forma que sirvam com modelos de referência e motivação para meninas das primeiras séries do ensino fundamental I.

Produzir e disseminar materiais educativos sobre mulheres inspiradoras, promovendo a representatividade feminina.

Planejar e executar, em parceria com a Escola Estadual Abner Afonso, atividades lúdicas e práticas voltadas para as crianças das primeiras séries do ensino fundamental I, com foco no incentivo à igualdade de gênero e valorização das potencialidades individuais.

Desenvolver práticas que estimulem a curiosidade, autoconfiança e o protagonismo de todas as crianças, favorecendo o despertar de todo o seu potencial.

Promover ações de sensibilização que incentivem meninas a perseguirem seus sonhos e, simultaneamente, conscientizem os meninos sobre a importância do respeito e do apoio mútuo na construção da equidade de gênero.

Envolver pais, professores e a comunidade em processos de conscientização sobre o impacto positivo de modelos femininos inspiradores e sobre a importância de desenvolver, sem distinção, o potencial de todas as crianças.

Fomentar na sociedade a reflexão sobre estereótipos de gênero, estimulando atitudes de valorização da mulher e de promoção de uma cultura de igualdade e respeito entre homens e mulheres.

Favorecer a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de saberes.

Favorecer a diversificação da experiência acadêmica dos estudantes de graduação através do exercício prático do conhecimento permitindo assim uma formação mais completa e garantindo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Contribuir para a formação humana, social e cidadã dos discentes preparando-os para serem melhores profissionais para atenderem às demandas da sociedade.

Contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 no Brasil.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser aluna do curso de graduação em Biotecnologia Campus de Patos de Minas, cursado ou cursando do primeiro ao sétimo período;

Ter disponível 20 horas semanais para execução das atividades;

Disposta a desenvolver atividades em equipe e ter interesse em atividades sociais que visem melhorias locais, regionais, nacionais ou mundiais;

Ser comunicativa e ter facilidade para lidar com alunos do ensino fundamental e público do projeto;

Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante o projeto;

Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho;

Ter comprometimento com a realização das ações programadas e agendadas;

Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;

Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";

A candidata deve dispor de computador, celular ou tablet que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de reuniões e vídeos conferências.

Ter experiência em desenvolvimento e edição de áudios e vídeos, assim como em utilizar e gerenciar mídias sociais.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Pesquisar sobre a trajetória e história de mulheres de destaque na ciência e na sociedade/Realizar pesquisa bibliográfica e seleção de mulheres de destaque em diferentes áreas de atuação para compor o material

educativo do projeto;

- Divulgar a trajetória acadêmica e profissional dessas mulheres/Realizar ações de divulgação com perspectiva de equidade de gênero, nas mídias sociais e meios de comunicação;

- Produzir materiais didáticos e de divulgação sobre a representatividade feminina/Elaborar cartazes, vídeos curtos, jogos e histórias adaptadas a faixa etária das crianças, enfatizando a importância das mulheres na ciência e na sociedade;

- Desenvolver ações lúdicas que estimulem a curiosidade científica e a igualdade entre meninos e meninas/Promover experimentos simples, contação de histórias e/ou jogos cooperativos que valorizem o protagonismo feminino e o trabalho em equipe;

- Promover a integração entre Universidade e escola na construção de práticas de equidade/ Planejar e executar atividades conjuntas estimulando a troca de saberes e a aprendizagem colaborativa;

- Engajar famílias e comunidade na valorização da mulher e na igualdade de gênero/Promover modelos femininos positivos importantes para a formação das crianças;

- Ampliar a visibilidade da temática/Divulgar as ações do projeto e os resultados alcançados nas redes sociais da UFU e da escola;

- Permitir o estreitamento de laços com a sociedade através do fortalecimento da escola pública contribuindo para a qualidade do ensino oferecido por ela;

- Avaliar o impacto das ações do projeto/Observar a receptividade e a interação do público diante do formato do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

Esse projeto de extensão pode contribuir com a formação do aluno nos seguintes aspectos: (i) Aprimoramento na formação técnico-científica e cidadã do estudante; (ii) capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem; (iii) exercitar o conhecimento acadêmico na sociedade e incluir os saberes adquiridos no contato social aos conhecimentos disponíveis na academia; (iv) aprimoramento de sua capacidade de comunicação; (v) geração e difusão de conhecimento e comprometido com a promoção e legitimação de saberes produzidos fora do âmbito acadêmico.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:

Data de Nascimento:

